



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

CONTRATO Nº 066/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - PMC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019, 2020
PROCESSO ADM Nº 042/2020
FLS Nº 1335

RUBRICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, ESTIMATIVA PARA 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA ANA FLÁVIA ANDRANDE SÉRGIO EIRELI-EPP (AF DISTRIBUIDORA), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

CONTRATADA: ANA FLÁVIA ANDRANDE SÉRGIO EIRELI-EPP (AF DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.505/0001-56, com endereço na Rua Barroso, nº 988, Sala 02, Bairro Centro, – CEP: 64.000-130 – Teresina-PI, neste ato representada pela titular/administradora a Sra. ANA FLÁVIA ANDRANDE SÉRGIO, portadora de RG nº 5.027.773 SSP/PI e CPF nº 022.938.683-03.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, ESTIMATIVA PARA 2020,** conforme o Pregão nº 019/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí. RÚBRICA
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
PROCESSO ADM Nº 042/2020
FLS Nº 1336

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, ESTIMATIVA PARA 2020**, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Presencial nº 019/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

Os serviços de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 019/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimentos dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o serviços e os termos estabelecidos neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – fornecer o objeto de forma imediata no local sede da empresa contratada, de acordo com a apresentação da ordem de fornecimentos;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 019/2020.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019, 2020
PROCESSO ADM Nº 0421, 2020
FLS Nº 1537

RUBRICA

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura, ou ao término do serviços dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros.

- ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**
- AÇÃO: **02051030120960545, 02051030102100171.**
- ORGÃOS PARTICIPANTES: **Secretaria Municipal de Saúde e Administração.**

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019, 2020
PROCESSO ADM Nº 0421, 2020
FLS Nº 1537

RUBRICA



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019, 2020

PROCESSO ADM Nº 042/2020

FLS Nº 1338

RUBRICA

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o serviços dos itens objeto do contrato, o valor de R\$ **116.754,00 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme os preços constantes na proposta do respectivo LOTE VI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – O valor das parcelas a serem pagas, referente aos itens do termo referencial fornecidos, deverá ser creditada na **Conta nº 9596-6, Agência nº 3219-0, Banco do Brasil**, de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019, 2020

PROCESSO ADM Nº 042/2020

FLS Nº 1338

RUBRICA



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí. RÚBRICA
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019, 2020
PROCESSO ADM Nº 042, 2020
FLS Nº 1339

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019, 2020
PROCESSO ADM Nº 042, 2020
FLS Nº 1339

RÚBRICA



Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

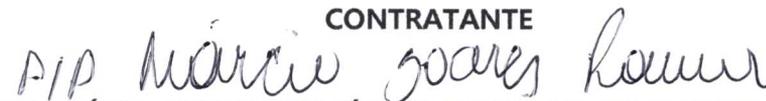
Fica eleito o foro da Comarca de Simões-PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Caridade do Piauí (PI), 17 de AGOSTO de 2020.


Antoniél de Sousa Silva – Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI

CONTRATANTE


ANA FLÁVIA ANDRANDE SÉRGIO EIRELI-EPP (AF DISTRIBUIDORA)

CNPJ/MF sob o nº 01.612.575/0001-28

CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:



CPF: 010.033.273-03



CPF: 001.513.243-95

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019, 2020
PROCESSO ADM Nº 0421 2020
FLS Nº 1340


RÚBRICA



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí. RÚBRICA
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

**EXTRATO DE CONTRATO
- CONTRATO Nº 066/2020 -**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2020 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, Estimativa Para 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.

CONTRATADO: ANA FLÁVIA ANDRADE SÉRGIO EIRELI-EPP (AF DISTRIBUIDORA)

Inscrita CNJP/MF: nº 26.113.505/0001-56.

ENDEREÇO: Rua Barroso, nº 988, Sala 02, Bairro Centro, – CEP: 64.000-130 – Teresina-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 116.754,00 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de AGOSTO de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do contrato.


Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28
E-mail: pmcaridadedopiaui@gmail.com - caridadedopiaui@gmail.com



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 046/2020, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020, COM FULCRO NO ART. 78, XII, DA LEI Nº 8.666/93, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI, assina o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 046/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 007/2020, que tinha como contratada a empresa **CLEITON JARMES DA SILVA**, CNPJ nº 01.963/0001-20, com sede na Rua Joaquim Benedito da Silva, nº 177, Centro, Cep: 64.680-000, Padre Marcos - PI, por seu representante legal, para fornecimento de equipamentos hospitalares túnel de descontaminação e seus componentes para o combate ao COVID-19, no Município de Caridade do Piauí, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 046/2020, que tinha como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares túnel de descontaminação e seus componentes para o combate ao COVID-19, no Município de Caridade do Piauí, oriundo da Dispensa de Licitação nº 007/2020, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

- A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso XIII e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

- O presente rescisão entra em vigor na data de assinatura, com a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CARIDADE DO PIAUÍ-PI, 11 de agosto de 2020.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

CPF: 030.055.277-03

CPF: 030.563.763-05

**EXTRATO DE CONTRATO
- CONTRATO Nº 066/2020 -**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2020 - CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, Estimativa Para 2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADO: ANA FLÁVIA ANDRADE SÉRGIO EIRELI-EPP (AF DISTRIBUIDORA)
Inscrita CNPJ/MF: nº 26.113.505/0001-56.
ENDEREÇO: Rua Barroso, nº 988, Sala 02, Bairro Centro, - CEP: 64.000-130 - Teresina-PI.
VALOR TOTAL: R\$ 116.754,00 (cento e dezesseis mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros. Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de AGOSTO de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí
CNPJ 01.612.575/0001-28 - CEP 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2020
Processo Administrativo nº 043/2020**

REGÊNCIA LEGAL: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, no que for pertinente.
INTERESSADO: Município de Caridade do Piauí (PI).

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS E ADEQUAÇÕES EM PAVIMENTAÇÃO NA SEDE E NA ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, conforme especificado no Projeto do Anexo I do Edital/Termo de Referência.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 121.238,26 (cento e vinte e um mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço GLOBAL.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município/FPM/ISS/ICMS/Outros.
DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de setembro de 2020, às 09h00min - **PÁTIO DA COZINHA COMUNITÁRIA** ENDEREÇO: Rua Fausto Marques da Silveira, s/n, Centro, CEP: 64.590-000. E-mail: cplcaridadedopiaui@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Presidente, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 12h00min.

Caridade do Piauí (PI), 17 de agosto de 2020.

JACKSON DE OLIVEIRA
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Av Martinho Vieira Gomes, 336, Centro.
CNPJ: 01.724.408/0001-79
CEP: 64.365-000 – Novo Santo Antônio – PI

Portaria 010/2020

Novo Santo Antônio-PI, 03 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em
Comissão de Diretor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUCAS HELIUDE DE OLIVEIRA CHAVES**, portador de RG: 3.775.609 – SSP - PI, CPF: 616.546.403-36, ao cargo de Diretor desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos no dia 03/08/2020.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 03 de agosto de 2020.

Francisco de Oliveira Melo Filho
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO
- CONTRATO Nº 068/2020 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2020 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, Estimativa Para 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - DEMAIS (SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA).

Inscrita CNJP/MF: nº 03.894.963/0001-74.
ENDEREÇO: Rua. Avelino Freitas, nº 498, Bairro Centro, – CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 38.720,00 (trinta e oito mil e setecentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de AGOSTO de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do contrato.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO
- CONTRATO Nº 069/2020 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2020 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, Estimativa Para 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA – DEMAIS (SAÚDE & VIDA)

Inscrita CNJP/MF: nº 10.645.510/0001-70.
ENDEREÇO: Av. Nações Unidas, nº 834, Bairro Vermelha, – CEP: 64.019-230 – Teresina-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 493.510,00 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e dez reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de AGOSTO de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do contrato.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO
- CONTRATO Nº 070/2020 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP/PMC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 042/2020 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E PRODUTOS PARA COVID-19, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, Estimativa Para 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADO: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-DEMAIS (ELLO DISTRIBUIDORA).

Inscrita CNJP/MF: nº 03.748.673/0001-12.
ENDEREÇO: Rua Santa Ana, nº 1170, Bairro Vermelha, – CEP: 64.018-090 – Teresina-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FMS/PAB/FUS/FNS/Custeio/Outros. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de AGOSTO de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do contrato.

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal